

REGULAMENTO CAMPEONATO CATARINENSE DE PADEL - 2019

CAPÍTULO I

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º. O Circuito Catarinense de Padel é promovido, implantado e administrado pela Federação Catarinense de Padel – FCP.

Parágrafo único. O presente regulamento é válido para o ano de 2019, podendo sofrer modificações em casos excepcionais.

CAPÍTULO II ETAPAS

Art. 2º. O campeonato Catarinense de Padel de 2019 será composto por 5 (cinco) etapas, com pontuação máxima para o Ranking Catarinense de Padel.

Parágrafo único: As sedes e as datas das etapas serão definidas no calendário da FCP, que a seu critério poderá realizá-las diretamente ou ceder a realização do evento para terceiros.

Art. 3º. As etapas para o ano de 2019 serão as seguintes:

- 1ª Etapa Balneário Camboriú
- 2ª Etapa Tubarão
- 3ª Etapa Videira
- 4ª Etapa Itajaí
- 5ª Etapa Joinville

§ 1º: Excepcionalmente, poderá haver alteração nas datas e sedes por motivos de força maior, cujo anúncio se dará na máxima brevidade possível.

§ 2º: As datas de todas as etapas satélites deverão ser informadas à FCP até dia 31/01/2019, mediante aprovação da diretoria da FCP.

§ 3º: As etapas satélites não poderão ser realizadas em finais de semana consecutivos às etapas estaduais. Deve-se ter, no mínimo, 1 (um) final de semana livre entre a etapa satélite e a estadual.

§ 4º: Para todas as etapas satélites que pontuarão no ranking estadual, a organização do torneio deverá repassar R\$5,00 (cinco reais) de todas as inscrições para a FCP.

Art. 4º. As etapas do Campeonato Catarinense de Padel terão a pontuação mínima de 100% da tabela de pontos. As etapas dos Circuitos satélites de clubes filiados terão a pontuação mínima de 25% da tabela de pontos.

§ 1º: A pontuação dessas etapas poderá sofrer um acréscimo, da seguinte forma:

I - 1% a cada atleta da categoria profissional que jogar o torneio e que esteja no TOP 10 do ranking, tanto no Masculino quanto feminino;

II - 1% a cada R\$ 1.000,00 em premiação oferecida pela etapa. A premiação indireta poderá ser levada em conta nesse item, desde que oferecida para os 10 melhores atletas inscritos no torneio, nas categorias feminina e masculina profissional.

CAPÍTULO III RANKING

Art. 5º. O ranking será formado pelos 15 (quinze) melhores resultados de cada atleta, sendo 5 (cinco) etapas master e, no máximo, 10 (dez) etapas dos circuitos satélites - no máximo 2 (dois) torneios de cada circuito satélite já filiado em 2018 e, no máximo 1 (um) torneio de cada circuito satélite que iniciou a filiação em 2019 - e contará com as seguintes pontuações, de acordo com a seguinte tabela de pontos:

Fases	Pontuação
Campeões	200
Vice-campeões	150
Semifinalistas	125
Quartas de final	100
Oitavas de final	75
Decima sextas	50
Chaves	25

§ 1º: O ranking será disponibilizado no site da FCP e somente constarão dele os atletas com filiação devidamente quitada.

§ 2º: A pontuação para o ranking é válida apenas para atletas em dia com a filiação na data do evento. Caso a filiação seja paga no dia seguinte ao término de uma etapa, o atleta não pontuará naquela etapa.

§ 3º: As categorias iniciantes feminina e masculina não terão ranking. A 1ª categoria masculina seguirá o ranking da APB caso o torneio seja APB. Caso contrário, seguirá os pontos acumulados nas 4 etapas anteriores do Circuito Catarinense.

§ 4º: A última etapa do ano que pontuará para o ranking será a 5ª etapa do Circuito Catarinense. Não serão aceitas etapas satélites após a data da última etapa do Circuito Catarinense.

Art. 6º. Os pontos de cada etapa ficarão vigentes por 365 dias, expirando no 366º dia.

Parágrafo único: Caso um jogador necessite um afastamento para tratamento de saúde, este poderá solicitar a proteção dos seus pontos no ranking, pelo período máximo de 06 (seis) meses, e que o requerimento se faça acompanhado do atestado médico, indicando a enfermidade e o período de recuperação. A proteção poderá ser renovada por igual

período, desde que seja a mesma enfermidade e como novo atestado médico. No tempo em que deferida essa proteção, os pontos não expirarão.

Art. 7º. Os circuitos e ligas de clubes filiados à FCP, terão os pontos das suas etapas incorporados no ranking Catarinense como etapas satélites.

CAPITULO IV

DOS CLUBES E ACADEMIAS

Art. 8º - Todos os Clubes, academias, associações, quadras privadas, hotéis, etc. em Santa Catarina que tiverem quadras de Padel, terão direito de filiar-se à FCP, preenchendo corretamente o requerimento de filiação e pagando a taxa de anuidade conforme tabela a seguir:

Entidades com:	
01 quadra	R\$ 135,00
02 quadras	R\$ 270,00
03 quadras	R\$ 405,00
04 quadras ou mais	R\$ 540,00

Art. 9º - Terão direito a sediar Etapas Satélites, todos os clubes/academias filiados à FCP, que tenham condições físicas e técnicas de sediar o evento, estejam em dia com suas obrigações junto a FCP e cumpram integralmente o regulamento geral e técnico da FCP.

Art. 10º - Os clubes que tiveram sua filiação iniciada em 2018 terão direito de escolher 2 etapas para pontuar no ranking estadual. Os clubes que tiveram sua filiação iniciada em 2019 terão direito de escolher apenas 1 etapa para pontuar no ranking estadual.

Art. 11º - Os clubes sedes do Circuito Catarinense de Padel 2019 receberão um valor por quadra de acordo com os valores abaixo (tabela 1).

(tabela 1) – valor do aluguel por quadra que os clubes irão receber da FCP:

Entidades com:	
Quadra alvenaria e piso rápido	R\$ 700,00
Quadra alvenaria e grama	R\$ 800,00
Quadra vidro e piso rápido	R\$ 800,00
Quadra vidro e grama	R\$ 900,00

CAPÍTULO V

SELETIVA PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

Art. 12º. Convocação Sul-americano

A convocação do atleta se dará pelas regras abaixo estabelecidas para cada segmento e desde que não tenha sido penalizado com nenhuma sanção disciplinar, nos termos do Regulamento Disciplinar da FCP vigente.

CAPÍTULO VI SELEÇÃO PROFISSIONAL

Art. 13º. A convocação da seleção profissional é de completa responsabilidade da COBRAPA (Confederação Brasileira de Padel).

CAPÍTULO VII SELEÇÃO AMADORA

Art. 14º. A convocação da seleção amadora é de completa responsabilidade da COBRAPA (Confederação Brasileira de Padel) e seguirá o regulamento especificado pela mesma.

CAPÍTULO VIII SELEÇÃO DE MENORES

Art. 15º. O critério para a seleção de menores será divulgado em regulamento próprio.

CAPÍTULO IX MUDANÇA DE CATEGORIA

Art. 16º. Os 04 (quatro) primeiros atletas do ranking de uma categoria ao final do ano, serão automaticamente impossibilitados de jogar juntos no próximo ano, caso o aproveitamento seja superior a 75% nas etapas jogadas.

§ 1º: Caso desejem jogar juntos, deverão subir de categoria, exceto a 1ª Categoria Masculina, 1ª Categoria Feminina e as categorias por idade.

§ 2º: Na hipótese de os atletas desejarem continuar jogando na mesma categoria, deverão trocar de parceiro, substituindo o atual por outro atleta que não esteja entre os 04 (quatro) primeiros do ranking até 31/12/2018.

Art. 17º. O atleta que, durante o ano, desejar trocar de categoria, só poderá subir. Salvo quando já tenha subido de categoria neste ano e não tenha saído de chave nas duas últimas etapas do Circuito Catarinense. Assim, poderá voltar a jogar a categoria que jogou no ano passado, desde que com parceiro que não tenha ficado entre os quatro primeiros colocados do ranking no ano anterior.

Art. 18º. O atleta poderá jogar em duas categorias desde que seja uma livre e outra por idade ou mista, com exceção das categorias profissionais.

Art. 19º. Serão aceitas inscrições de duplas mistas, ou seja, um homem e uma mulher, desde que a categoria feminina não esteja disponível naquela etapa.

§ 1º: Os atletas da dupla mista deverão ser da mesma categoria, ou a mulher de até uma categoria superior àquela em que ora se inscreve (ex: se pertence a 3ª cat. Feminina poderá se inscrever na 4ª cat. Masculina).

§ 2º: As inscrições de duplas mistas serão aceitas somente nas categorias masculinas.

Art. 20º. Nas categorias por idade, podem participar quaisquer jogadores, inclusive os da categoria profissional. No entanto, não será permitida a formação de dupla com dois jogadores profissionais e que estejam entre os TOP 10 do ranking da APB ou Brasileiro.

Art. 21º. Mista A: todos jogadores (as) das categorias amadoras poderão participar desta categoria; Mista B: uma jogadora de 3ª ou 4ª feminina e um jogador de 4ª ou 5ª masculina.

CAPÍTULO X PREMIAÇÃO ANUAL

Art. 22º. Ao final do ano, de acordo com a pontuação do ranking, e contando apenas com etapas do ano vigente, serão definidos os primeiros colocados de cada categoria, os quais receberão premiação a ser entregue em na primeira etapa de 2019, em data a ser definida pela Comissão Organizadora da FCP.

Parágrafo único: Somente as categorias foram disputadas em 3 ou mais etapas do estadual terão campeões do ranking anual.

Art. 23º. Apenas as categorias que tiverem 6 (seis) ou mais duplas inscritas receberão troféus para campeões e vice-campeões.

Art. 24º. As premiações em dinheiro para as categorias profissionais masculina e feminina serão informadas durante a divulgação de cada etapa.

§ 1º: A premiação será condicionada a inscrição de mínima de 08 duplas na 1ª Categoria Feminina e de 12 duplas na 1ª Categoria Masculina.

§ 2º: No caso de se inscreverem menos duplas que as citadas acima, os valores serão proporcionais.

Art. 25º. A premiação das categorias profissionais será distribuída da seguinte forma:

- a) Oitavas: 2% do valor total, por dupla;
- b) Quartas: 4% do valor total, por dupla;
- c) Semifinal: 9% do valor total, por dupla;
- d) Vice-Campeão: 20% do valor total, por dupla;

e) Campeão: 30% do valor total, por dupla.

Parágrafo único: Na inexistência de uma fase, o valor correspondente se reverterá ao organizador.

Art. 26º. Nas categorias amadoras e por idade, havendo mais de 8 duplas inscritas, a dupla campeã terá sua inscrição gratuita na próxima etapa.

CAPÍTULO XI INSCRIÇÕES

Art. 27º. As inscrições, que implicarão em conhecimento e aceitação do regulamento e das regras disciplinares, somente poderão ser realizadas pelo site da FCP.

Art. 28º. Todos os pagamentos deverão ser efetuados antecipadamente até a data limite informada no site da FCP. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

§ 1º: Atletas que não tiverem suas inscrições devidamente pagas até a data limite terão as suas inscrições anuladas.

§ 2º: Os pagamentos deverão ser feitos exclusivamente pelo site/sistema da FCP. Não serão aceitos pagamentos de qualquer outra forma. Pagamentos via depósito, qualquer tipo de transferência ou em espécie não serão aceitos.

Art. 29º. Nos dois primeiros dias de inscrições, serão aceitas apenas as inscrições de duplas filiadas. Após esse período, qualquer dupla poderá se inscrever nas vagas disponíveis.

Art. 30º. Após a divulgação das chaves, não será mais possível alteração de um ou mais integrantes da dupla, salvo em casos de lesão comprovada por laudo médico.

Parágrafo único: O valor da inscrição não será reembolsado em caso de desistência e/ou W.O.

Art. 31º. A filiação para o ano de 2019 terá o valor de R\$ 100,00. Atletas de clubes filiados à FCP terão 50% de desconto.

§ 1º: O pagamento da anuidade poderá ocorrer a qualquer tempo e terá validade de 365 dias.

§ 2º: A anuidade dará direito a participar do ranking da FCP, inscrição antecipada sujeita à disponibilidade de vagas em cada etapa, descontos nas inscrições nas etapas do Circuito Catarinense, participação de sorteio de brindes durante as etapas, premiação no final do ano para os melhores colocados do ranking e disputa de vaga para o Sul-americano Amador.

Art. 32º. O valor de inscrição em cada etapa do Circuito Catarinense de Padel será de R\$ 80,00 para atletas filiados e de R\$ 120,00 para os demais. Os valores podem ser alterados conforme necessidade e peculiaridade de cada etapa.

§ 1º: Inscrições para a 1ª Categoria Masculina terão o valor de acordo com a tabela vigente da APB caso o torneio seja APB. Caso o torneio não seja APB, as inscrições terão o valor de R\$120,00 para atletas filiados e R\$150,00 para não filiados.

§ 2º: Inscrições para a 1ª Categoria Feminina terão o valor de R\$120,00 para atletas filiadas e R\$150,00 para não filiadas.

§ 3º: Inscrições para a categoria iniciantes terão um desconto de 50% do valor total como forma de incentivo aos novos atletas.

§ 4º: Os valores de inscrições para a categoria Kids serão informadas individualmente conforme cada etapa, sendo gratuitas sempre que possível.

CAPÍTULO XII CATEGORIAS

Art. 33º. As categorias que serão disputadas nas Etapas no Circuito Catarinense de Padel são as seguintes:

- a) 1ª Masculina profissional e 1ª Feminina profissional;
- b) Categorias Masculinas: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e iniciantes;
- c) Categorias Femininas: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e iniciantes;
- d) Categorias Sênior: 35 anos e 45 anos
- e) Categoria Mista A e Mista B
- f) Categoria Kids

Parágrafo único: Será permitida apenas 2 participações na categoria iniciantes. Após 2 torneios estaduais jogados na categoria iniciantes, o(a) atleta deverá subir para a 5ª categoria. Atletas que já jogaram a categoria iniciantes em anos anteriores, deverão se inscrever na 5ª categoria.

CAPÍTULO XIII HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 34º. Os jogos serão disputados a partir das 14:00h de sexta-feira, caso necessário, e até as 22:00h do domingo, em cada etapa, exceto para as categorias profissionais que seguirão horários pré-definidos.

CAPÍTULO XIV RESULTADOS E RANKING DE CADA ETAPA

Art. 35º. A equipe organizadora indicada pela FCP se encarregará de atualizar o ranking. Os nomes dos atletas deverão estar completos, conforme sua Carteira de Identidade ou Passaporte e, ainda, deverá constar obrigatoriamente o CPF.

§ 1º: Jogadores inscritos com o CPF incorreto não pontuarão para o ranking e correm o risco de terem sua inscrição anulada.

Art. 36º. Em etapas dos torneios satélites, o organizador local deverá enviar os resultados dos jogadores filiados em uma planilha padronizada pela FCP (com nome completo e CPF de cada atleta) no prazo máximo de três dias após o término da etapa, sob pena de não poder contabilizar seus pontos para o Ranking Catarinense.

§ 1º: Caso as etapas satélites tenham interesse de usar o sistema da FCP para recolher inscrições e geração de chaves, a FCP deverá ser informada com 30 dias de antecedência.

§ 2º: Caso as inscrições de uma etapa satélite não sejam realizadas pelo site da FCP, a organização da etapa deverá fornecer à FCP uma planilha de excel com todos os inscritos de forma padrão. A FCP disponibilizará aos organizadores uma planilha modelo.

Art. 37º. Os resultados de cada etapa do Circuito Catarinense serão disponibilizados no site da FCP.

CAPÍTULO XV FORMAS DE DISPUTA

Art. 38º. Para as categorias profissionais, todos os jogos serão eliminatórios, disputados em melhor de três sets, a partir das quartas de final. Em caso de empate em 6 (seis) games, será disputado um tie break em 7 (sete) pontos. Nas demais fases, o terceiro set será um tie break em 10 pontos.

§ 1º: Para todas as categorias por nível, os jogos da Fase Classificatória e os jogos da Fase Eliminatória, até as quartas de final, serão realizados em um set de 9 (nove) games, e no caso de empate em 8 (oito) games, o desempate será em um tie break de 7 (sete) pontos.

§ 2º: Os jogos semifinais e finais serão disputados em dois sets de 6 (seis) games e, no caso de empate, haverá um tie break de 10 pontos. O desempate de um set de 6 (seis) games, será disputado através de um tie break de 7 (sete) pontos.

§ 3º: Para as categorias por idade e mistas, caso haja 6 ou 7 duplas inscritas, os jogos serão disputados no formato de chaves. Caso haja 8 ou mais duplas, os jogos serão disputados em formato eliminatório.

§ 4º: A categoria Kids terá sua forma de disputa decidida pela organização do evento conforme o número de inscritos em cada etapa.

Art. 39º. Por motivos excepcionais, os organizadores da etapa poderão alterar a forma de disputa dos jogos, sempre visando a boa organização e andamento do evento.

Art. 40º. Antes do início de cada partida, os participantes terão direito a 5 (cinco) minutos de aquecimento dentro da quadra.

§ 1º: O árbitro poderá solicitar o início imediato do jogo após passados os 5 minutos. Caso o jogador não acate a decisão do árbitro, será passível de penalidades.

Art. 41º. Haverá tolerância máxima de 15 minutos de atraso, sendo que, após esse prazo, poderá ser definida a partida em favor da dupla presente, por WO.

§ 1º: Caso o jogo já esteja além do seu horário programado, o atleta tem apenas 5 minutos para se apresentar em quadra sem sofrer o WO.

§ 2º: A definição sobre a aplicação do WO ficará a cargo exclusivo da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XVI FORMAÇÃO DO DRAW (CHAVES)

Art. 42º. Na 1ª Categoria Masculina o draw será formado conforme as regras da APB.

§ 1º: O organizador local poderá solicitar 02 (duas) vagas para duplas locais (Wild Card) entrarem na chave principal diretamente.

§ 2º: Caso o torneio não seja um APB, o draw ainda seguirá o formato de montagem conforme as regras da APB, porém o ranking a ser usado para montagem dos cabeças-de-chave será o ranking Catarinense.

Art. 43º. Na 1ª Categoria Feminina, caso haja mais de 16 (dezesesseis) duplas inscritas, será realizada uma fase prévia para definir os classificados.

Parágrafo único: o organizador local poderá solicitar 02 (duas) vagas para duplas locais (Wild Card) entrarem na chave principal diretamente.

Art. 44º. Em caso de não contar com o número de duplas suficientes (16), os primeiros cabeças de série irão avançando na chave, por ordem de classificação.

Art. 45º. Em todas as etapas, os cabeças de séries 3 e 4 serão sorteados, um na parte de cima da chave e outro na parte de baixo, bem como os cabeças de séries de 5 a 8. As outras oito duplas serão sorteadas nas vagas restantes.

Parágrafo único: Em caso de empate na pontuação de duas ou mais duplas, será considerado como desempate a pontuação da última etapa do Catarinense.

Art. 46º. Para as outras categorias, a Fase Classificatória será composta por chaves de no máximo três duplas, formada com a observância do sistema "S" invertido, para a montagem.

Art. 47º. Classificam-se para a Fase Eliminatória as 1as e 2as duplas de cada chave.

Art. 48º. As duplas serão classificadas levando-se em conta a soma dos pontos do ranking dos seus integrantes. A dupla no 1 será aquela que obtiver a maior soma de pontos.

Art. 49º. No caso de duas ou mais duplas apontarem com a mesma pontuação, os critérios de desempate serão os seguintes:

§. 1º: No caso de duas ou mais duplas apontarem o mesmo número de vitórias/derrotas, na apuração dos classificados de uma chave, será observado, para desempate:

- a) no caso de três duplas, saldo de games dos jogos realizados entre os empatados;
- b) se persistir o empate, será realizado um sorteio para a definição das duplas classificadas;

Art. 50º. A troca de um dos parceiros da dupla só poderá ser feita antes da divulgação das chaves/draw.

CAPÍTULO XVII

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 51º. Durante a realização de cada Etapa, caberá primeiramente ao juiz titular da etapa a aplicação do Código de Ética e Boa Conduta aos atletas. Porém, se o juiz não aplicou as penalidades previstas no Código, por omissão ou até mesmo por não presenciar o(s) ato(s) indisciplinar(es), a Comissão Disciplinar do Circuito Catarinense de Padel poderá se reunir no local, com os membros que se encontrarem presentes, para que tomem as devidas providencias em relação ao(s) atleta(s) que praticarem ato(s) não condizentes com a Ética e Boa Conduta. Por fim, recebida denúncia após o término da etapa, a Comissão Disciplinar do Circuito Catarinense de Padel será instada a tomar as devidas providências para se for o caso, punir o(s) atleta(s) que praticarem ato(s) não condizentes com a Ética e Boa Conduta.

CAPÍTULO XVIII

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 52º. A comissão organizadora do Circuito Catarinense de Padel de 2019 será formada pelos seguintes membros:

- a) Leonardo Daronch da Costa
- b) Lenon Flain da Silva
- c) Fabrício Plácido
- d) Kim Canellas
- e) Matheus Simonato

f) Renato Correia

Os casos omissos, não previstos neste Regulamento Geral, serão decididos pela Comissão Organizadora.

Balneário Camboriú, 10 de janeiro de 2019.